



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.373 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAR DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016, NÃO CONTABILIZADAS NA ÉPOCA, PELO NÃO PROTOCOLO JUNTO AO MUNICÍPIO DAS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPESAS CONTRATUAIS, E DE MULTAS DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO, OCORRIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PARTE DO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.862,51(DOZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contabilizações de empenhos, liquidações e pagamentos das Notas Fiscais nºs 00000004, 00000008, 000000012 e 000000019, no valor de R\$ 7.240,00(sete mil, duzentos e quarenta reais) junto a Empresa IMAD – INSTITUTO MUNICIPAL ANTI-DROGAS, relativo a prestação de serviços (dependência química a usuários), conforme Contrato assinado com o Município e de multas por infração a legislação de trânsito no valor de R\$3.969,11(três mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos) objeto de despesas não apresentadas e requeridas junto a Prefeitura, antes do encerramento do exercício orçamentário e financeiro de 2016, e multas por infração a legislação de trânsito autuadas no exercício de 2017, no valor de R\$ 1.253,40 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art 2º - Os recursos para a realização das despesas serão por conta do orçamento programa do exercício 2017 nas seguintes dotações orçamentárias:
02.03.04.122.0002.2.004.339092-despesas de exercícios anteriores e
02.03.04.122.0002.2.004.339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art3º - Revogando as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 31 de Janeiro de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal